



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2020

RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE RICCI DIÁRIOS PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO  
LTDA - EPP

A recorrente alega, em apertada síntese, que o jornal ofertado pela empresa vencedora do item 01 não possui grande circulação no Estado de Minas Gerais, motivo pelo qual a proposta da empresa GRUM PUBLICIDADE LTDA deve ser desclassificada.

As licitantes tomaram ciência do recurso interposto, momento em que a empresa GRUM PUBLICIDADE LTDA apresentou contrarrazões afirmando, em síntese, que o Jornal Folha de São Paulo possui grande circulação no Estado de Minas Gerais e, inclusive, está sendo utilizado por vários órgãos para publicação dos atos oficiais.

Passo à análise das questões apresentadas.

1 - Inicialmente destaca-se que a Lei não obriga a administração a contratar jornais que circulem no município para atender ao disposto no artigo 21, portanto, esta ausência não pode ser motivo para desclassificação da proposta da recorrida.

2 - Para julgar o presente recurso, o Pregoeiro abriu diligência para obter informações sobre a tiragem do jornal Folha de São Paulo, e verificou que há números expressivos do referido jornal no Estado de Minas Gerais.

A empresa recorrida também apresentou documentos que comprovam a circulação do jornal em diversas cidades do Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07



Destarte, não restam dúvidas de que a Folha de São Paulo é um jornal de grande circulação que atende ao disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DECISÃO:** Isto posto, acolho as razões do Pregoeiro e julgo improcedente o presente recurso.

Cientifique-se e cumpra-se os atos decorrentes.

São João do Paraíso, 14 de janeiro de 2021.

**Selma Maria Moraes dos Santos**  
Prefeita Municipal

**Selma Maria Moraes dos Santos**  
Prefeita Municipal  
São João do Paraíso - MG